



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

EDITAL Nº 001/2016 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO INTERNO – NÃO REMUNERADO

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.269/2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA e o seu Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO INTERNO – NÃO REMUNERADO, para o 2º semestre de 2016. O Edital será regido pela Lei 11.788/2008 e da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Coordenação/Setor, número de vagas, pré-requisitos e período do estágio estão especificados, conforme quadro a abaixo:

COORDENAÇÃO/SETOR	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	TURNO	CÓDIGO
Laboratório de Informática	1	Ter Concluído o 1º Módulo do Curso Técnico em Informática	Matutino	001
Laboratório de Informática	1	Ter Concluído o 1º Módulo do Curso Técnico em Informática	Vespertino	002
Laboratório de Informática	1	Ter Concluído o 2º Módulo do Curso Técnico em Informática.	Noturno	003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **31/10/2016 a 04/11/2016, até as 19:00 horas**. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, desde que o candidato assuma total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na Coordenação de Estágio, Egressos e Relações Institucionais - COEER, envelope lacrado, conforme anexo II, nos horários das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto em recessos e feriados.

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso para o qual pleiteia a vaga.

2.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, especificando o turno para o qual deseja concorrer.

2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de **20 horas**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área.

2.5 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o IFBA Campus Brumado.

2.6 A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

2.6.1. Formulário de Inscrição (Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar do último período concluído.

§ 1º O candidato que não apresentar toda documentação no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O critério de avaliação será a análise do histórico escolar, totalizando 100 pontos.

3.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da média da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar de notas.

3.2.1 Histórico Escolar – 100 pontos

Nota	Pontuação
60 - 69	40 pontos
70 - 79	60 pontos
80 - 89	80 pontos
Acima de	100

3.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação da média do Boletim de Notas;
- b) Estiver cursando o módulo mais avançado;
- c) Não estiver estagiando em outro local.

3.4. Os candidatos excedentes comporão "Lista de Espera" e poderão ser convocados no caso de desistências dos candidatos classificados entendendo-se por desistência o não comparecimento no local do estágio ou quando o estagiário em exercício no IFBA Campus Brumado completar a carga horária prevista no PPC do Curso.

3.5 A seleção será realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 053/16, de 15 de agosto de 2016.

3.6. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo, inclusive este edital de abertura, lista de classificação e convocações, serão publicadas no mural do IFBA campus Brumado e nas redes sociais e/ou pelo site: www.brumado.ifba.edu.br, a partir de 12/11/2016.

3.7 - Qualquer cidadão, até o prazo limite de 02 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrição, é parte legítima para impugnar edital por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

Irregularidade na aplicação da Lei, conforme disposto no Art. 41 da Lei 8.666/93.

4. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga.

4.3. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

4.4. O estudante não aproveitado permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

4.5. O estágio obrigatório é aquele definido tal como no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 11.788/08.

4.6. O estágio curricular obrigatório será **sem remuneração**.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado **final**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado **preliminar/final** do processo seletivo para estágio obrigatório interno será divulgado a partir de **12/11/2016**, devendo ser afixado nos quadros de avisos do IFBA Campus Brumado e nas redes sociais e/ou no site do campus: www.brumado.ifba.edu.br.

6.1.1. O prazo para recurso do resultado **preliminar/final** da seleção será de 02 (dois) dias, a contar a partir da data da publicação do resultado **preliminar/final**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

6.1.2. Os recursos apresentados serão analisados pela comissão específica para este fim, no prazo de 2 (dois) dias uteis.

6.1.3 O resultado **final** do processo seletivo para estágio obrigatório interno será divulgado a partir de **15/11/2016**, devendo ser afixado nos quadros de avisos do IFBA Campus Brumado e publicado nas redes sociais e/ou no site do campus: www.brumado.ifba.edu.br

6.2. Qualquer conflito ou avença relativa a este certame deverá observar o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o Diretor Geral do Campus Brumado.

Brumado-BA, 27 de outubro de 2016.


Acimarney Correia Silva Freitas
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

ANEXO I- EDITAL IFBA CAMPUS BRUMADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Complemento:
Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Estado Civil:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento	
Sexo: M () F ()	

DADOS ESCOLARES

Curso regularmente matriculado:
Instituição de Ensino:
Período:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das regras contidas no Edital N° 001/2016 - Seleção para Estágio Curricular Obrigatório Interno.

Brumado-BA, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS A ESTAGIO OBRIGATORIO NÃO REMUNERADO NO IFBA
CAMPUS BRUMADO

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS BRUMADO

EDITAL 001/2016 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATORIO NÃO

REMUNERADO

NOME DO CANDIDATO:

CÓDIGO DA VAGA PARA QUAL VAI CONCORRER:

(preencher de acordo com o número do código da respectiva vaga pleiteada, prevista no item 1.1 do Edital):

SA, 1